



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 082/2024		
Reunião	: Ordinária	N.º 642
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-082/2024	
Referência	: Processo nº 07.818.204639/2024	
Interessado	: Bruna Zambrano dos Santos	

EMENTA: defere registro de profissional.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 29 de maio de 2024, ao apreciar o processo n.º 07.818.204639/2024, de interesse da profissional Bruna Zambrano dos Santos, relatado e fundamentado pela conselheira regional Eng.^a Civil Karine de Santes Bastos Moreira, relatora no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata de solicitação de registro profissional; considerando que o pedido de registro neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência de Fiscalização e Técnica, com emissão do Parecer n.º 1929/2024 – GAT/SFT, observando o cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando que o registro de profissional é regulamentado pela Resolução 1007/2003 do Confea; considerando que a interessada apresentou a documentação exigida; considerando que Bruna Zambrano Dos Santos concluiu o curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, na modalidade presencial, na Universidade Federal do Pampa - Unipampa, em Bagé/RS, tendo colado grau em 28/04/2022; considerando que a Instituição de Ensino foi consultada sobre a veracidade do diploma através de email n.º 299/2024/GAT/SFT em 09/04/2024 e respondeu em 10/04/2024, confirmando a veracidade do diploma; considerando que a Universidade Federal do Pampa - Unipampa e o curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura estão devidamente cadastrados no SIC, onde são definidas as atribuições a serem concedidas aos egressos, conforme a seguinte descrição: Resolução 1.095/2017 Art. 2º e 3º; considerando que aos egressos desse curso será conferido o título de Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo, em acordo com o anexo da Resolução nº 473 de 2002 do Confea; considerando que as modalidades "Química" e "Agrimensura" estão sem representação no Plenário, portanto sem câmara constituída, devendo o processo ser encaminhado ao Plenário, com base no Inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno do Crea-DF; considerando que devidamente instruído os autos a conselheira regional Eng.^a Civil Karine de Santes Bastos Moreira expediu relatório de forma objetiva e fundamentada pelo deferimento do registro profissional; **DECIDIU**, por 31 (trinta e um) votos favoráveis e 04 (quatro) abstenções,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 082/2024

aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator pelo deferimento do registro da profissional Bruna Zambrano dos Santos, com a concessão do título de Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo e atribuições de acordo com o Resolução 1.095/2017 Art. 2º e 3º como consta na base de dados do SIC. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ADRIANO SILVA ARANTES, ALEXANDRE LUCAS KONTOYANIS, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, DANIEL MONTEIRO ROSA, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DIOGO SANTOS DE PAULA, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, EDUARDO PICKLER SCHULTER, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOANA DARC DE ALMEIDA FERREIRA, JORGE CAUBY NUNES, KARINE DE SANTES BASTOS MOREIRA, KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO, MARCONTONI BITES MONTEZUMA, MARIA AMELIA RODRIGUES SANTOS, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, NATHALIA FREITAS BOAVENTURA, NILSON MARTORELLA, PAULO SANTOS E GOMES, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, ROSANGELA ISOLDE FRICKE, SAMANTHA MAIA MELLO, TIBÚRCIO JOSÉ SOARES MARTINS e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: DALMO REBELLO SILVEIRA JUNIOR, LECY CRISTIANI RAMALHO, LUIZ SOARES CORREIA e MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 29 de maio de 2024.

Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente

CRS – Mat. n.º 381



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961 2802 | 3961 2810
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br